LEI Nº 2087/2013

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 651.376,20 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.08.02-12.365.0015.3.005-4490.51.....651.376,20

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada a Tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado para a fonte de recursos CRECHE, no montante de R$ 651.376,20 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL